

NOVA AGENDA URBANA



Translation accuracy is not guaranteed nor implied. If any questions arise related to the accuracy of the information contained in the translation, please refer to the New Urban Agenda document endorsed by the General Assembly (A/RES/71/256*) which is the official version of the document. Any discrepancies or differences created in the translation are not binding and have no legal effect for compliance or enforcement purposes.

The Portuguese translation of the New Urban Agenda was provided by the UN-Habitat offices in Mozambique, São Tomé and Príncipe, Guinea-Bissau, and Cape Verde under the supervision of the regional office for Africa. This version was revised by the Ministry of Environment of Portugal in accordance with the New Portuguese Orthographic Agreement and with technical vocabulary used in Europe.

A tradução para português da Nova Agenda Urbana foi fornecida pelos escritórios do ONU-Habitat em Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Cabo Verde sob a supervisão do escritório regional para África. Esta versão foi revista pelo Ministério do Ambiente de Portugal em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico e com o vocabulário técnico utilizado no continente Europeu.

NOVA AGENDA URBANA



United Nations

NOVA AGENDA URBANA

DECLARAÇÃO DE
QUITO SOBRE
CIDADES E
AGLOMERADOS
URBANOS
SUSTENTÁVEIS
PARA TODOS

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, Ministros e Altos Representantes reunimo-nos na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) de 17 a 20 de outubro de 2016, em Quito, Equador, com a participação de governos subnacionais e locais, deputados, organizações da sociedade civil, comunidades autóctones e locais, representantes do setor privado, profissionais, comunidades científica e académica, e demais atores relevantes, para adotar a Nova Agenda Urbana.

2. Até 2050, espera-se que a população urbana quase duplique fazendo da urbanização uma das mais transformadoras tendências do Século XXI. Populações, atividades económicas, interações sociais e culturais, bem como os impactos ambientais e humanitários estão cada vez mais concentrados nas cidades, colocando enormes desafios de sustentabilidade em termos de habitação, infraestruturas, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, empregos condignos, segurança e recursos naturais, entre outros.

3. Desde a Conferência das Nações Unidas sobre Aglomerados Urbanos em Vancouver, em 1976, e a de Istambul, em 1996, e a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, em 2000, têm-se observado melhorias significativas na qualidade de vida de milhões de habitantes em áreas urbanas, incluindo de moradores em construções clandestinas e precárias, de bairros de barracas e aglomerados informais. Contudo, a persistência de múltiplas formas de pobreza, de crescentes desigualdades e degradação ambiental subsistem entre os maiores obstáculos para o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, sendo a exclusão socioeconómica e a segregação espacial realidades frequentemente manifestas em cidades e aglomerados urbanos.

4. Estamos ainda longe de lidar adequadamente com estes e outros desafios existentes e emergentes e há a necessidade de capitalizar as oportunidades relacionadas com a urbanização enquanto motor para o crescimento económico contínuo e inclusivo, para o desenvolvimento social e cultural, para a proteção ambiental, bem como os seus potenciais contributos para se alcançar um desenvolvimento transformador e sustentável.

5. Ao debruçarmo-nos novamente sobre a forma como as cidades e aglomerados urbanos são planeados, financiados, desenvolvidos, governados e administrados, a Nova Agenda Urbana ajudará a pôr termo à pobreza e à fome em todas as suas formas e dimensões, a reduzir desigualdades, a promover o crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável, a alcançar a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e meninas com vista a aproveitar completamente o seu contributo vital para o desenvolvimento sustentável, a melhorar a saúde e o bem-estar humanos, bem como a promover a resiliência e proteger o ambiente.

6. Assumimos integralmente os compromissos do ano 2015, em particular os adotados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável¹, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento², o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as

¹ Resolução 70/1.

² Resolução 69/313, anexo.

Alterações Climáticas (UNFCCC)³, o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Catástrofes 2015-2030⁴, o Programa de Ação de Viena para Países em Desenvolvimento Sem Litoral para a Década de 2014-2024⁵, as Modalidades Aceleradas de Ação dos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA) e o Programa⁶ de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020⁷. Confirmamos também os compromissos da Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento⁸, a Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Social (Declaração de Copenhaga), o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)⁹, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim¹⁰, a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), e as conferências que lhes deram seguimento.

7. Ainda que reconhecidamente não tenha resultado num acordo intergovernamental, tomamos nota da Cimeira Mundial Humanitária realizada em Istambul, em maio de 2016.

8. Reconhecemos os contributos dos governos nacionais, bem como os contributos dos governos subnacionais e locais, na definição da Nova Agenda Urbana e tomamos nota da segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.

9. A Nova Agenda Urbana reafirma o nosso compromisso global para com o desenvolvimento urbano sustentável como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada a nível global, regional, nacional, subnacional e local, com a participação de todos os atores relevantes. A implementação da Nova Agenda Urbana contribui para a implementação e localização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de maneira integrada, e para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das suas metas, inclusive o ODS 11, para tornar as cidades e os aglomerados urbanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

10. A Nova Agenda Urbana reconhece que a cultura e a diversidade cultural são fontes de enriquecimento para a humanidade, prestando um contributo importante para o desenvolvimento sustentável das cidades, aglomerados urbanos e cidadãos, empoderando-os a exercer um papel ativo e único em iniciativas de desenvolvimento; reconhece ainda que a cultura deve ser considerada na promoção e implementação de novos padrões de consumo e produção sustentáveis, que contribuam para um uso responsável dos recursos e abordem os impactos adversos das alterações climáticas.

³ Ver decisão 1/CP.21 do UNFCCC anexa à FCCC/CP/2015/10/Add.1.

⁴ Resolução 69/283, anexo II.

⁵ Resolução 69/137, anexo II.

⁶ Resolução 69/15, anexo.

⁷ Relatório da 4ª Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, Istambul, Turquia, 9-13 de maio de 2011 (A/CONF.219/7), cap. II.

⁸ Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 3 a 14 de junho de 1992, vol. I, resoluções aprovadas pela Conferência (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.93.I.8 e retificação), resolução 1, do anexo I.

⁹ Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), Cairo, 5-13 de setembro de 1994 (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.95.XIII.18), cap. I, resolução 1, do anexo.

¹⁰ Relatório da 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, Beijing, 4-15 de setembro de 1995 (publicação das Nações Unidas, nº de vendas E.96.IV.13), cap. I, resolução 1, do anexo.

A nossa visão partilhada

11. Partilhamos a visão de cidades para todos, no que se refere à igualdade de utilização e fruição de cidades e aglomerados urbanos, procurando promover a inclusão e assegurar que todos os habitantes, das gerações presentes e futuras, sem discriminações de qualquer ordem, possam habitar e construir cidades e aglomerados urbanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis, resilientes e sustentáveis e fomentar a prosperidade e a qualidade de vida para todos. Salientamos os esforços envidados por governos nacionais e locais no sentido de consagrar esta visão, referida como direito à cidade, nas suas legislações, declarações políticas e diplomas.

12. Visamos construir cidades e aglomerados urbanos em que todas as pessoas possam desfrutar de direitos e oportunidades iguais, assim como de liberdades fundamentais, orientados pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o total respeito pelas leis internacionais. A esse respeito, a Nova Agenda Urbana fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos¹¹, nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milénio¹² e nos resultados da Cimeira Mundial de 2005¹³. É ainda informada por outros instrumentos como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento¹⁴.

13. Prevemos cidades e aglomerados urbanos que:

(a) Exerçam a sua função social, incluindo a função social e ecológica do território, visando alcançar progressivamente uma concretização integral do direito à habitação condigna como uma componente do direito a um nível de vida condigno, sem discriminações, com acesso universal a água potável e saneamento seguros e economicamente acessíveis, bem como acesso igualitário para todos a bens públicos e serviços de qualidade em domínios como a segurança alimentar e nutrição, saúde, educação, infraestruturas, mobilidade e transporte, energia, qualidade do ar e meios de subsistência;

(b) Sejam participativos; promovam o compromisso cívico; criem sentimentos de pertença e apropriação entre todos os seus habitantes; priorizem espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, amigáveis para as famílias; fortaleçam interações sociais e intergeracionais, expressões culturais e participação política de forma adequada, e propiciem coesão social, inclusão e segurança em sociedades pacíficas e plurais, nas quais as necessidades dos habitantes são satisfeitas, reconhecendo-se as necessidades específicas dos que se encontram em situações vulneráveis;

(c) Alcancem a igualdade de género e empoderem todas as mulheres e meninas, assegurando uma participação integral e efetiva, direitos iguais às mulheres em todos os domínios e de liderança em todos os níveis de tomada de decisão, e garantindo oportunidades de emprego condigno e remuneração igual para trabalho igual, ou trabalho com remuneração igual para todas as mulheres, bem como prevenindo e eliminando todas as formas de discriminação, violência e assédio contra mulheres e meninas em espaços públicos e privados;

¹¹ Resolução 217 A (III).

¹² Resolução 55/2.

¹³ Resolução 60/1.

¹⁴ Resolução 41/128, anexo.



(d) Cumpram os desafios e oportunidades do presente e do futuro, de crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável, tirando proveito da urbanização para uma transformação estrutural, alta produtividade, atividades de alto valor acrescentado e eficiência de recursos, aproveitando economias locais, reconhecendo a contribuição de setores informais e apoiando a sua transição sustentável para a economia formal;

(e) Exerçam as suas funções territoriais para além dos seus limites administrativos, e atuem como polos propulsores de desenvolvimento urbano e territorial equilibrado, sustentável e integrado, em todos os níveis;

(f) Promovam o planeamento atento às questões etárias e de género e investimentos para a mobilidade sustentável, segura e acessível a todos e sistemas de transporte de passageiros e de cargas eficientes, que efetivamente conectem pessoas, lugares, bens, serviços e oportunidades económicas;

(g) Adotem e implementem a redução e gestão do risco de catástrofes, reduzam a vulnerabilidade, construam resiliência e capacidade de resposta a perigos naturais e gerados pelo homem, e promovam a mitigação e a adaptação às alterações climáticas;

(h) Protejam, conservem, restaurem e promovam os seus ecossistemas, água, habitats naturais e biodiversidade, minimizem os seus impactos ambientais, e mudem para padrões de consumo e produção sustentáveis.

Os nossos princípios e compromissos

14. Para concretizar a nossa visão, resolvemos adotar a Nova Agenda Urbana, orientada pelos seguintes princípios interligados:

(a) Não deixar ninguém para trás, eliminando a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema, assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconómica e cultural, integração no espaço urbano, melhoria de habitabilidade, educação, segurança alimentar e nutrição, saúde e bem-estar; incluindo a eliminação de epidemias de SIDA, tuberculose, e malária, promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência, assegurando a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos; e proporcionando acesso igualitário para todos às infraestruturas físicas e sociais e aos serviços básicos, bem como à habitação adequada e economicamente acessível.

(b) Assegurar economias sustentáveis e inclusivas, através do aproveitamento dos benefícios de aglomeração da urbanização bem-planeada, incluindo alta produtividade, competitividade e inovação; promovendo pleno emprego e produtivo e trabalho condigno para todos, ao assegurar a criação de empregos condignos e o acesso igualitário para todos a recursos e oportunidades económicos e produtivos, prevenindo a especulação fundiária; e promovendo a segurança da propriedade da terra e gerindo a perda de densidade urbana, quando aplicável.

(c) Assegurar a sustentabilidade ambiental, através da promoção de energias limpas, do uso sustentável da terra e dos recursos no desenvolvimento urbano, bem como através da proteção dos ecossistemas e da biodiversidade, incluindo a adoção de modos de vida saudáveis em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; construindo resiliência urbana; reduzindo o risco de catástrofes; e mitigando e adaptando-se às alterações climáticas.

15. Comprometemo-nos a trabalhar no sentido de uma mudança de paradigma urbano para a Nova Agenda Urbana que irá:

(a) Reapreciar o modo como planeamos, financiamos, desenvolvemos, governamos e administramos as cidades e aglomerados urbanos, reconhecendo o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável e a prosperidade para todos;

(b) Reconhecer o papel proeminente dos Governos nacionais, como adequado, na definição e implementação de políticas e legislação urbanas inclusivas e efetivas para um desenvolvimento urbano sustentável, e os contributos igualmente importantes de governos subnacionais e locais, assim como da sociedade civil e de outros atores relevantes, de forma transparente e responsável;

(c) Adotar abordagens sustentáveis e integradas de desenvolvimento urbano e territorial, centradas nas questões etárias e de género, através da implementação de políticas, estratégias, desenvolvimento de capacidades e ações em todos os níveis, com base em catalisadores fundamentais da mudança, incluindo:

(i) O desenvolvimento e implementação de políticas urbanas nos níveis apropriados, incluindo parcerias locais-nacionais e entre diversos atores, construindo sistemas integrados de cidades e aglomerados urbanos e promovendo a cooperação entre todos os níveis de governo, no sentido de lhes permitir alcançar um desenvolvimento urbano sustentável e integrado;

(ii) O reforço da governação urbana, com instituições sólidas e mecanismos que empoderem e incluam atores urbanos, bem como pesos e contrapesos apropriados, que proporcionem previsibilidade e coerência aos planos de desenvolvimento urbano que permitam a inclusão social, o crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável e a proteção ambiental;

(iii) A revitalização do planeamento urbano e territorial de longo prazo com o fim de otimizar a dimensão espacial da forma urbana e de transmitir os resultados positivos da urbanização;

(iv) Apoiar contextos financeiros eficientes, inovadores e sustentáveis e instrumentos que melhorem o fortalecimento das finanças locais e os sistemas fiscais locais no sentido de criar, sustentar e partilhar o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável de forma inclusiva.

Apelo para a Ação

16. Enquanto as circunstâncias específicas das aglomerações urbanas de todas as dimensões, cidades e vilas variam, afirmamos que a Nova Agenda Urbana é universal no seu âmbito, participativa e orientada para as pessoas, protege o planeta e tem uma visão de longo prazo, estabelecendo prioridades e ações a nível global, regional, nacional, subnacional e local, que possam ser adotadas por Governos e outros atores relevantes em cada país, com base nas suas necessidades.

17. Trabalharemos para implementar a Nova Agenda Urbana nos nossos próprios países e aos níveis regional e global, tendo em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento de cada nação, e respeitando as legislações e práticas nacionais, assim como políticas e prioridades.

18. Reafirmaremos todos os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, incluindo, *inter alia*, o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, conforme estipulado no Princípio 7.

19. Reconhecemos que na implementação da Nova Agenda Urbana deve ser dada particular atenção aos desafios únicos e emergentes de desenvolvimento urbano comuns a todos os países, em particular aos países em desenvolvimento, incluindo países Africanos, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como desafios específicos enfrentados por países de médio rendimento. Especial atenção deve ser dada também a países em situação de conflito, bem como a países e territórios sob ocupação estrangeira, países em pós-conflito e países afetados por desastres naturais e provocados pelo homem.

20. Reconhecemos a necessidade de dar particular atenção a situações de múltiplas formas de discriminação enfrentadas por, *inter alia*, mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiências, pessoas vivendo com VIH/SIDA, idosos, povos autóctones e comunidades locais, moradores em construções clandestinas e precárias de bairros de barracas e aglomerados informais, sem-abrigo, trabalhadores, pequenos proprietários rurais e pescadores, refugiados, retornados, deslocados internos e migrantes, independentemente do seu estatuto legal migratório.

21. Exortamos todos os governos nacionais, subnacionais e locais, assim como todos os atores relevantes, alinhados com políticas e legislação nacionais, a revitalizar, fortalecer e criar parcerias, aumentando a coordenação e cooperação para implementar efetivamente a Nova Agenda Urbana e concretizar a nossa visão partilhada.

22. Adotamos esta Nova Agenda Urbana como uma visão coletiva e um compromisso político para promover e concretizar o desenvolvimento urbano sustentável, e como uma oportunidade histórica para alavancar o papel fulcral das cidades e dos aglomerados urbanos como catalisadores do desenvolvimento sustentável num mundo cada vez mais urbanizado.

O PLANO DE
IMPLEMENTAÇÃO
DE QUITO PARA
A NOVA AGENDA
URBANA

23. Resolvemos implementar a Nova Agenda Urbana como um instrumento fundamental para apoiar os governos nacionais, subnacionais, locais e todos os atores relevantes para alcançar o desenvolvimento urbano sustentável.

Compromissos transformadores para o desenvolvimento urbano sustentável

24. Para aproveitar plenamente o potencial do desenvolvimento urbano sustentável, assumimos os seguintes compromissos transformadores por meio da mudança do paradigma urbano que deve estar fundamentado nas dimensões integradas e indivisíveis do desenvolvimento sustentável: social, econômica, e ambiental.

Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza

25. Reconhecemos que erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos, igualmente, que a crescente desigualdade e a persistência de múltiplas formas e dimensões de pobreza, incluindo o número crescente de moradores em construções clandestinas e precárias de bairros de lata e aglomerados informais afetam tanto países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, e que a organização espacial, a acessibilidade e o desenho do espaço urbano, bem como as infraestruturas e a prestação de serviço básicos, em conjunto com políticas de desenvolvimento, podem promover ou dificultar a coesão social, a igualdade e a inclusão.

26. Comprometemo-nos com o desenvolvimento urbano e rural que é centrado nas pessoas, que protege o planeta, que é atento a questões etárias e de gênero e à realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a vida em comum, pondo fim a todas as formas de discriminação e violência, e empoderando todos os indivíduos e comunidades, enquanto promove sua participação plena e significativa. Comprometemo-nos, ainda, a promover a cultura e o respeito pela diversidade e igualdade como um elemento fundamental na humanização das nossas cidades e aglomerados urbanos.

27. Reafirmamos o nosso compromisso em não deixar ninguém para trás e comprometemo-nos a promover igualmente oportunidades e benefícios iguais para todos que a urbanização pode oferecer e permitir que todos os habitantes, independentemente de viverem em estabelecimentos formais ou informais, possam ter vidas decentes, dignas e gratificantes e alcançar o seu pleno potencial humano.

28. Comprometemo-nos a assegurar o pleno respeito pelos direitos humanos dos refugiados, deslocados internos e migrantes, independentemente do seu estatuto legal, e a apoiar as cidades que os acolhem no espírito da cooperação internacional, considerando as circunstâncias nacionais e reconhecendo a variedade de desafios que, muito embora o amplo movimento populacional para vilas e cidades coloca, o mesmo pode também trazer um contributo social, econômico e cultural significativo para a vida urbana. Comprometemo-nos ainda a reforçar as sinergias entre a migração internacional e o desenvolvimento aos níveis global, regional, nacional, subnacional e

local, assegurando uma migração segura, ordenada e regular, através de uma gestão de políticas de migração bem planeada e a apoiar as autoridades locais no estabelecimento de estruturas que permitam o contributo positivo dos migrantes às cidades e reforcem os vínculos urbano-rurais.

29. Comprometemo-nos a reforçar o papel de coordenação dos governos nacionais, subnacionais e locais, conforme apropriado, e a sua colaboração com outras entidades públicas e organizações não-governamentais, na promoção de serviços sociais e básicos para todos, incluindo a geração de investimentos em comunidades que são mais vulneráveis a catástrofes e afetadas por crises humanitárias recorrentes e prolongadas. Comprometemo-nos também a promover serviços adequados, alojamento e oportunidades de trabalho condigno e produtivo a pessoas afetadas por crises em ambientes urbanos, e a trabalhar com comunidades e governos locais para identificar oportunidades de envolver e desenvolver soluções locais, duráveis e dignas, enquanto se assegura que a ajuda também chegue às pessoas e comunidades de acolhimento afetadas de maneira a prevenir o retrocesso do seu desenvolvimento.

30. Reconhecemos a necessidade dos Governos e da sociedade civil apoiarem ainda mais serviços urbanos resilientes durante conflitos armados. Reconhecemos também a necessidade de reafirmar o pleno respeito pelo direito internacional humanitário.

31. Comprometemo-nos a promover políticas de habitação nacionais, subnacionais e locais para apoiar a concretização progressiva do direito a uma habitação adequada para todos como uma componente do direito a um nível de vida adequado, que aborda todas as formas de discriminação e violência, prevenindo desocupações forçadas arbitrárias, e que tenha o seu foco nas necessidades dos sem-abrigo, pessoas em situações vulneráveis, grupos com baixos rendimentos e pessoas com deficiência, viabilizando a participação e o envolvimento de comunidades e atores relevantes no planeamento e na implementação destas políticas, incluindo apoiar a produção social do habitat, conforme a legislação e os padrões nacionais.

32. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de políticas e abordagens habitacionais integradas e atentas às questões etárias e de género que abrangam todos os setores, em particular os do emprego, educação, saúde e integração social, e em todos os níveis de governo - políticas e abordagens que incorporem a prestação de habitação adequada, económica e fisicamente acessível, eficiente, segura, resiliente, bem conectada e bem localizada, com especial atenção ao fator proximidade e ao reforço das relações espaciais em relação ao resto do tecido urbano e às áreas funcionais adjacentes.

33. Comprometemo-nos a estimular a oferta de variadas opções de habitação adequada que sejam seguras, económicas e fisicamente acessíveis a membros com diferentes níveis de rendimento, tendo em consideração a integração socioeconómica e cultural de comunidades marginalizadas, sem-abrigo, e os que se encontram em situações vulneráveis, prevenindo a segregação. Tomaremos medidas positivas para melhorar as condições de vida dos sem-abrigo tendo em vista facilitar a sua plena participação na sociedade, e para prevenir e eliminar a condição de sem-abrigo, bem como combater e eliminar sua criminalização.

34. Comprometemo-nos a promover o acesso equitativo e viável às infraestruturas físicas e sociais básicas e sustentáveis, sem discriminação, incluindo terra urbanizada, habitação, energia moderna e renovável, água potável e saneamento, segurança, alimentação nutritiva e adequada, eliminação de resíduos, mobilidade sustentável, serviços de saúde e planeamento familiar, educação, cultura e tecnologias de informação e comunicação. Comprometemo-nos ainda a assegurar que estes serviços sejam sensíveis aos direitos e necessidades das mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, migrantes, autóctones e comunidades locais, quando aplicável, e outros em situações vulneráveis. Neste aspeto, encorajamos a eliminação de barreiras legais, institucionais, socioeconómicas ou físicas.

35. Comprometemo-nos a promover, ao nível de governo mais adequado, incluindo governos subnacionais e locais, o aumento da segurança da propriedade para todos, reconhecendo a pluralidade dos tipos de posse da propriedade, e a desenvolver soluções adequadas para os fins a que se destinam, atentas a questões etárias, de género e ambientais dentro do universo dos direitos fundiários e de propriedade, com particular atenção dirigida à segurança da propriedade da terra pelas mulheres como fator fundamental ao seu empoderamento, incluindo o recurso a sistemas administrativos efetivos.

36. Comprometemo-nos a promover medidas adequadas em cidades e aglomerados urbanos que facilitem o acesso, em situação de igualdade, ao ambiente físico das cidades, a pessoas com deficiência, em particular a espaços públicos, transporte público, habitação, educação e saúde, a informação e comunicação públicas, incluindo tecnologias e sistemas de informação e comunicação, e a outras instalações e serviços abertos ou prestados para o público, tanto em áreas urbanas como rurais.

37. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, incluindo ruas, calçadas, ciclofaixas e ciclovias, praças, orlas, jardins e parques que sejam áreas multifuncionais para interação e inclusão social, saúde e bem-estar humanos, intercâmbio económico, expressões culturais e diálogo entre uma ampla variedade de pessoas e culturas, e que sejam desenhados e geridos de forma a assegurar o desenvolvimento humano, para construir sociedades pacíficas, inclusivas e participativas, bem como promover a vida coletiva, a conectividade e a inclusão social.

38. Comprometemo-nos a valorizar de forma sustentável o património natural e cultural em cidades e aglomerados urbanos, de forma apropriada, tanto material quanto imaterial, por meio de políticas urbanas e territoriais integradas e investimentos adequados aos níveis nacional, subnacional, e local, para salvaguardar e promover infraestruturas e sítios culturais, museus, culturas e línguas autóctones, bem como o conhecimento tradicional e as artes, enfatizando o papel que exercem na reabilitação e revitalização de áreas urbanas como uma forma de reforçar a participação social e o exercício da cidadania.

39. Comprometemo-nos a promover ambientes seguros, saudáveis, inclusivos e protegidos nas cidades e aglomerados urbanos para todos viverem, trabalharem e participarem na vida urbana sem medo de violência e intimidação, considerando que mulheres e meninas, crianças e jovens,

e pessoas em situações vulneráveis são particularmente afetadas. Trabalharemos também no sentido da eliminação de práticas prejudiciais contra mulheres e meninas, incluindo o casamento precoce e forçado, e a mutilação genital feminina.

40. Comprometemo-nos a abraçar a diversidade nas cidades e aglomerados urbanos, a reforçar a coesão social, o diálogo intercultural e a compreensão, tolerância, respeito mútuo, igualdade de gênero, inovação, empreendedorismo, inclusão, identidade e segurança, e a dignidade de todas as pessoas, bem como promover a habitabilidade e uma economia urbana dinâmica. Comprometemo-nos também a adotar medidas que assegurem que as nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica dentro de sociedades progressivamente heterogêneas e multiculturais.

41. Comprometemo-nos a promover mecanismos institucionais, políticos, legais e financeiros em cidades e aglomerados urbanos para ampliar plataformas inclusivas, em linha com políticas nacionais que permitam a participação efetiva de todos no processo de tomada de decisão, planeamento e acompanhamento, bem como reforçar o compromisso da sociedade civil, a co-prestação e co-produção.

42. Apoiamos os governos subnacionais e locais, conforme o caso, a cumprir o seu papel fundamental na consolidação da interação entre todos os atores relevantes, oferecendo oportunidades de diálogo, incluindo através de abordagens atentas às questões etárias e de gênero, prestando particular atenção aos potenciais contributos de todos os segmentos da sociedade, incluindo homens e mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, refugiados, deslocados internos e migrantes, independentemente do seu estatuto legal migratório, e sem discriminação com base em raça, religião, etnia, ou condição socioeconómica.

Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos

43. Reconhecemos que o crescimento económico, inclusivo e sustentável, com pleno emprego e produtivo e trabalho digno para todos é um elemento fundamental para o desenvolvimento urbano e territorial sustentável e que as cidades e aglomerados urbanos devem ser lugares de igualdade de oportunidades, permitindo às pessoas viver uma vida saudável e produtiva, próspera e plena.

44. Reconhecemos que a forma urbana, as infraestruturas e a conceção das construções estão entre os maiores promotores de eficiência de custos e de uso de recursos, através dos benefícios da economia de escala e de aglomeração e da promoção de eficiência energética, energias renováveis, resiliência, produtividade, proteção ambiental e crescimento sustentável na economia urbana.

45. Comprometemo-nos a desenvolver economias urbanas dinâmicas, sustentáveis e inclusivas, com base no potencial endógeno, vantagens competitivas, património cultural e recursos locais, bem como através da utilização eficiente de recursos e infraestruturas resilientes, eficientes e sustentáveis, promovendo o desenvolvimento industrial sustentável e inclusivo, e padrões de consumo e de produção sustentáveis e promovendo um ambiente favorável ao empreendedorismo e inovação, bem como à subsistência.



46. Comprometemo-nos a promover o papel da habitação economicamente acessível e sustentável e do financiamento habitacional, incluindo a construção de habitação social, no desenvolvimento económico, e a contribuição do setor para estimular a produtividade em outros setores da economia, reconhecendo que a habitação aumenta a geração de capital, os rendimentos, a criação de emprego e os níveis de poupança e pode contribuir para a condução de transformações económicas sustentáveis e inclusivas aos níveis nacional, subnacional e local.

47. Comprometemo-nos a tomar as medidas apropriadas para reforçar as instituições nacionais, subnacionais e locais a apoiar o desenvolvimento económico local e a promover a integração, a cooperação, a coordenação e o diálogo entre os diferentes níveis de governo, sectores funcionais e atores relevantes.

48. Encorajamos a participação efetiva e a colaboração entre todos os atores relevantes, incluindo governos locais, setor privado e organizações da sociedade civil, mulheres e juventude, bem como as que representam pessoas com deficiência, povos autóctones, profissionais, instituições académicas, sindicatos, organizações patronais, associações de migrantes e associações culturais, na determinação das oportunidades para o desenvolvimento económico urbano, bem como na identificação e resposta aos desafios existentes e emergentes.

49. Comprometemo-nos a apoiar sistemas territoriais que integrem funções urbanas e rurais nas estratégias territoriais nacionais e subnacionais e nos sistemas de cidades e aglomerados urbanos, promovendo a gestão e utilização sustentáveis de recursos naturais e do solo, garantindo cadeias de valores e de suprimento confiáveis que conectem a procura e o abastecimento urbanos e rurais, para promover o desenvolvimento regional equitativo em todo o *continuum* urbano-rural e preencher as lacunas sociais, económicas e territoriais.

50. Comprometemo-nos a incentivar a conectividade e as interações urbano-rurais através do reforço da mobilidade e do transporte sustentáveis, das infraestruturas e redes de tecnologia e comunicação, apoiados por instrumentos de planeamento com base numa abordagem urbana e territorial integrada, a fim de maximizar o potencial desses setores para aumentar a produtividade, a coesão social, económica e territorial, bem como a segurança e a sustentabilidade ambiental. Isto deve incluir a conectividade entre as cidades, as suas periferias e as áreas periurbanas e rurais, bem como conexões terra-mar relevantes, onde se aplique.

51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de estratégias territoriais urbanas, incluindo instrumentos de planeamento e desenho urbanos que apoiem a gestão e a utilização sustentáveis dos recursos naturais e do solo, compactação e densidade adequadas, policentrismo e usos mistos, através de estratégias de ocupação de vazios urbanos ou de expansões urbanas planeadas, conforme o caso, para desencadear economias de escala e de gama, reforçar o planeamento do sistema de abastecimento alimentar, aumentar a eficiência dos recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.

52. Encorajamos as estratégias de ordenamento do território que considerem, a necessidade de orientar a expansão urbana, dando prioridade à renovação urbana por meio do planeamento da provisão de infraestruturas e serviços acessíveis e bem conectados, densidades populacionais sustentáveis, desenho compacto e a integração de novas centralidades ao tecido urbano, prevenindo a marginalização e a expansão urbana descontrolada.

53. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade como promotores de desenvolvimento económico e social, reforçando de forma sustentável o seu potencial de gerar maior valor social e económico, incluindo o valor da propriedade e de facilitar negócios, investimentos públicos e privados e oportunidades de subsistência para todos.

54. Comprometemo-nos com a criação e o uso de energia renovável e economicamente viável e com serviços e infraestruturas de transporte sustentáveis e eficientes, sempre que possível, alcançando os benefícios da conectividade e reduzindo os custos financeiros, ambientais e de saúde pública resultantes da mobilidade ineficiente, dos congestionamentos, poluição do ar, efeito de ilhas de calor urbano e poluição sonora. Comprometemo-nos também a prestar especial atenção às necessidades energéticas e de transporte de todas as pessoas, particularmente dos mais pobres e dos que vivem em estabelecimentos informais. Notamos também que as reduções de custos em energia renovável fornecem às cidades e aglomerados urbanos uma ferramenta eficaz para reduzir os custos de fornecimento de energia.

55. Comprometemo-nos a promover sociedades saudáveis por meio da promoção do acesso a serviços públicos adequados, inclusivos e de qualidade, um ambiente limpo que considere as orientações de qualidade do ar, incluindo as elaboradas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), infraestruturas e equipamentos sociais, como serviços de saúde pública, incluindo o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva para reduzir a mortalidade infantil e materna.

56. Comprometemo-nos a aumentar a produtividade económica, proporcionando à força de trabalho acesso a oportunidades de criação de rendimentos, conhecimento, competências e instalações educativas que contribuam para uma economia urbana inovadora e competitiva. Comprometemo-nos também a aumentar a produtividade económica por meio da promoção de pleno emprego e produtivo, trabalho digno e oportunidades de subsistência nas cidades e aglomerados urbanos.

57. Comprometemo-nos a promover, conforme apropriado, pleno emprego e produtivo, trabalho digno para todos e oportunidades de subsistência nas cidades e aglomerados urbanos, com especial atenção às necessidades e potencialidades de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, refugiados, deslocados internos e migrantes, especialmente os mais pobres e aqueles em situações vulneráveis, além de promover o acesso não discriminatório a oportunidades legais de criação de rendimentos.

58. Comprometemo-nos a promover um ambiente empresarial favorável, justo e responsável, com base nos princípios da sustentabilidade ambiental e da prosperidade inclusiva, promovendo investimentos, inovações e o empreendedorismo. Comprometemo-nos também a abordar os desafios enfrentados pelas comunidades de empresários locais, por meio do apoio a micro, pequenas e médias empresas e cooperativas em toda a cadeia de valor, particularmente negócios e empresas da economia social e solidária, operando tanto na economia formal quanto na informal.

59. Comprometemo-nos a reconhecer o contributo dos trabalhadores pobres na economia informal, em particular as mulheres, incluindo os trabalhadores não remunerados, domésticos e migrantes, para as economias urbanas, consideradas as circunstâncias nacionais. Os seus meios de subsistência, condições de trabalho, segurança de rendimento, proteção jurídica e social, acesso a competências, ativos e outros serviços de apoio, voz e representatividade, devem ser ampliados. Uma transição progressiva de trabalhadores e unidades económicas para a economia formal será promovida por meio da adoção de uma abordagem equilibrada, que combine incentivos e medidas de conformidade, enquanto se promove a preservação e a melhoria das condições de subsistência existentes. Consideraremos as circunstâncias, legislações, políticas, práticas e prioridades específicas de cada nação para a transição para a economia formal.

60. Comprometemo-nos a sustentar e apoiar as economias urbanas na transição progressiva para uma maior produtividade por meio de sectores de maior valor acrescentado, pela promoção da diversificação, modernização tecnológica, investigação e inovação, incluindo a criação de empregos dignos, produtivos e de qualidade, inclusive por meio da promoção de indústrias culturais e criativas, turismo sustentável, artes performativas e atividades de conservação do património, entre outras.

61. Comprometemo-nos a aproveitar o crescimento demográfico urbano, onde se aplique, e a promover o acesso dos jovens à educação, ao desenvolvimento de competências e ao emprego, para alcançar maior produtividade e prosperidade partilhada em cidades e aglomerados urbanos. Meninas e meninos, mulheres e homens jovens são agentes fundamentais de mudança na criação de um futuro melhor e, quando empoderados, têm grande potencial para advogar em nome de si mesmos e de suas comunidades. Garantir mais e melhores oportunidades para a sua participação efetiva é essencial para a implementação da Nova Agenda Urbana.

62. Comprometemo-nos a abordar as implicações sociais, económicas e espaciais do envelhecimento populacional, conforme o caso, e aproveitar o fator de envelhecimento como uma oportunidade para novos empregos dignos e um crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável, enquanto se melhora a qualidade de vida da população urbana.

Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente

63. Reconhecemos que as cidades e os aglomerados urbanos enfrentam ameaças sem precedentes de produção e consumo insustentáveis, perda de biodiversidade, pressão sobre os ecossistemas, poluição, catástrofes naturais e provocadas pelo homem, devido às alterações climáticas e aos riscos relacionados, minando os esforços para acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões e para alcançar o desenvolvimento sustentável. Consideramos que as tendências

demográficas das cidades e o papel central das mesmas na economia global, nos esforços para mitigação e adaptação às alterações climáticas e no uso de recursos e de ecossistemas, a forma como são planeadas, financiadas, desenvolvidas, construídas, governadas e geridas tem um impacto direto sobre a sustentabilidade e a resiliência que vai muito para além das fronteiras urbanas.

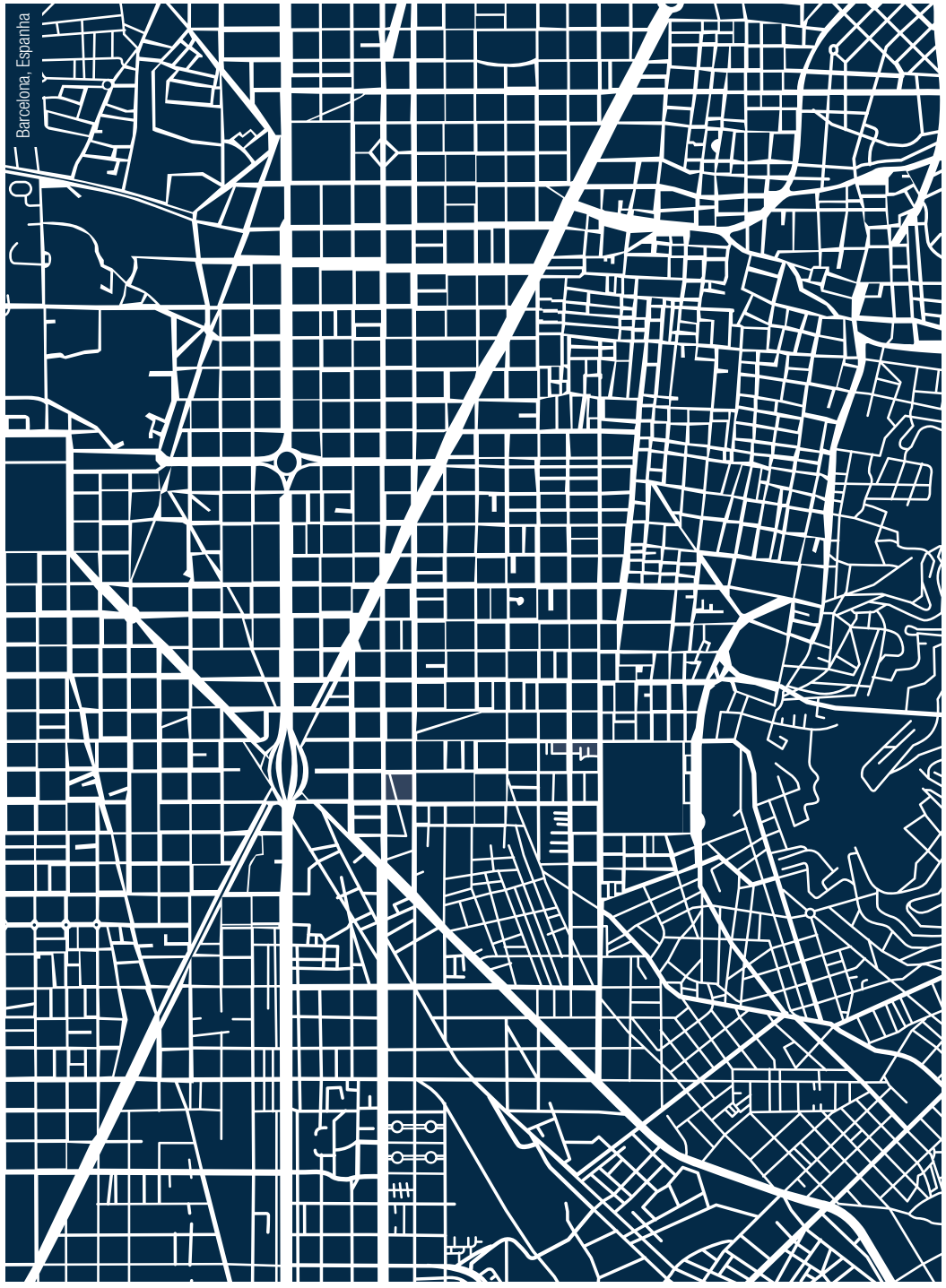
64. Reconhecemos também que os centros urbanos em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, apresentam frequentemente características que os tornam e fazem os seus habitantes especialmente vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas e de outras catástrofes naturais e provocadas pelo homem, incluindo sismos, fenómenos meteorológicos extremos, inundações, subsidência, tempestades, incluindo as de poeira e de areia, ondas de calor, escassez de água, secas, poluição da água e do ar, doenças transmitidas por vetores e elevação do nível do mar, afetando especialmente as áreas costeiras, as regiões de delta e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, entre outros.

65. Comprometemo-nos a facilitar a gestão sustentável dos recursos naturais nas cidades e nos aglomerados urbanos de forma a proteger e a melhorar o ecossistema urbano e os serviços ambientais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a poluição do ar e promover a gestão e redução do risco de catástrofes, apoiando o desenvolvimento de estratégias de redução do risco de catástrofes e avaliações periódicas desse risco, sejam naturais ou provocadas pelo homem, incluindo padrões para níveis de risco, enquanto se promove o desenvolvimento económico sustentável e o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas, através de um planeamento urbano e territorial ambientalmente consolidado, infraestruturas e serviços básicos.

66. Comprometemo-nos a adotar uma abordagem de “cidade inteligente”, que faça uso de oportunidades de digitalização, energia e tecnologias limpas, assim como de tecnologias de transporte inovadoras, proporcionando consequentemente alternativas para os habitantes tomarem escolhas mais amigáveis ao ambiente e impulsionarem o crescimento económico sustentável, permitindo que as cidades melhorem a sua prestação de serviços.

67. Comprometemo-nos a promover a criação e a manutenção de redes bem conectadas e bem distribuídas de espaços públicos abertos, multifuncionais, seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade para melhorar a resiliência das cidades às catástrofes e às alterações climáticas, reduzindo os riscos de cheias e secas e ondas de calor, melhorando a segurança alimentar e a nutrição, a saúde física e mental, a qualidade do ar ambiental e doméstica, reduzindo a poluição sonora e promovendo cidades, paisagens urbanas e aglomerados urbanos atrativos e habitáveis, priorizando a conservação de espécies endémicas.

68. Comprometemo-nos a prestar particular atenção aos deltas urbanos, zonas costeiras e outras áreas ambientalmente frágeis, destacando sua importância como ecossistemas provedores de recursos significativos para o transporte, a segurança alimentar, a prosperidade económica, o ecossistema e a resiliência, integrando as medidas apropriadas para incluí-las no planeamento e no desenvolvimento urbano e territorial sustentável.



69. Comprometemo-nos a preservar e a promover a função ecológica e social do território, incluindo as zonas costeiras que suportam as cidades e aglomerados urbanos, e a promover soluções baseadas nos ecossistemas para assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis, de modo a que a capacidade regenerativa dos ecossistemas não seja excedida. Comprometemo-nos também a promover o uso sustentável da terra, combinando expansões urbanas com densidades e compactação adequadas, prevenindo e contendo a dispersão urbana, bem como prevenindo alterações desnecessárias do uso do solo e a perda de terra produtiva e de ecossistemas frágeis e importantes.

70. Comprometemo-nos a apoiar a prestação local de bens e serviços básicos, investindo na proximidade dos recursos, reconhecendo que a forte dependência de fontes distantes de energia, água, alimentos e materiais pode representar desafios de sustentabilidade, incluindo a vulnerabilidade, a interrupção do fornecimento do serviço, e que o fornecimento local pode permitir um melhor acesso aos recursos pelos habitantes.

71. Comprometemo-nos a reforçar a gestão sustentável de recursos — incluindo o território, água (oceanos, mares e água doce), energia, materiais, florestas e alimentos, com especial atenção para uma gestão ambiental consolidada e a minimização de todos os resíduos, produtos químicos perigosos, incluindo poluentes do ar e climáticos de vida curta, gases com efeito de estufa e poluição sonora — de modo a que sejam consideradas as ligações urbano-rurais e as cadeias de valor e de abastecimento funcionais face à sustentabilidade e ao impacto ambiental, num esforço de transição para uma economia circular, enquanto se facilita a conservação dos ecossistemas, a regeneração, a recuperação e a resiliência em face de desafios novos e emergentes.

72. Comprometemo-nos com processos de planeamento urbano e territorial de longo prazo e práticas de desenvolvimento espacial que incorporem a gestão e o planeamento integrados dos recursos hídricos, considerando o *continuum* urbano-rural nas escalas local e territorial e incluindo a participação de comunidades e atores relevantes.

73. Comprometemo-nos a promover a conservação e o uso sustentáveis da água por meio da reabilitação dos recursos hídricos nas áreas urbanas, periurbanas e rurais, reduzindo e tratando águas residuais, minimizando perdas de água, promovendo a reutilização de água e aumentando o armazenamento, a retenção e a reposição de água, levando em consideração o ciclo da água.

74. Comprometemo-nos a promover uma gestão ambiental consolidada dos resíduos e a reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da sua redução, reutilização e reciclagem, minimizando aterros sanitários e convertendo resíduos em energia quando os mesmos não possam ser reciclados ou quando isto signifique o melhor resultado ambiental. Comprometemo-nos também em reduzir a poluição marinha por meio de uma melhor gestão das águas residuais e dos resíduos nas zonas costeiras.

75. Comprometemo-nos a incentivar os governos nacionais, subnacionais e locais, conforme apropriado, a desenvolver energias renováveis, sustentáveis e economicamente acessíveis, edifícios e métodos construtivos energeticamente eficientes, e a promover a conservação de energia e a

eficiência energética, que são essenciais para permitir a redução das emissões de gases com efeito de estufa e de carbono negro, assegurar padrões de consumo e de produção sustentáveis, ajudar a criar novos postos de trabalho condignos, melhorar a saúde pública e reduzir os custos de fornecimento de energia.

76. Comprometemo-nos a utilizar de forma sustentável os recursos naturais e a concentrar-nos na eficiência de recursos de matérias-primas e de materiais de construção como betão, metais, madeira, minerais e terra, a estabelecer instalações seguras de recuperação e reciclagem de materiais, e a promover o desenvolvimento de edifícios sustentáveis e resilientes, dando prioridade ao uso de materiais locais, não-tóxicos e reciclados, e tintas e revestimentos sem aditivos de chumbo.

77. Comprometemo-nos a reforçar a resiliência das cidades e dos aglomerados urbanos, incluindo o desenvolvimento de infraestruturas de qualidade e o ordenamento do território e a adoção e implementação de políticas integradas atentas às questões etárias e de género e planos e abordagens com base nos ecossistemas, alinhados com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Catástrofes 2015-2030, e pela generalização holística e informação estatística sobre redução de risco de catástrofes e pela gestão a todos os níveis para reduzir a vulnerabilidade e o risco, especialmente em áreas de estabelecimentos formais e informais propensas ao risco, incluindo núcleos de alojamentos precários, permitindo às famílias, comunidades, instituições e serviços, prepararem-se para responder, adaptar-se e rapidamente recuperar dos efeitos dos perigos, incluindo choques ou tensões latentes. Promoveremos o desenvolvimento de infraestruturas resilientes, eficientes e sustentáveis e que irão reduzir os riscos e o impacto de desastres, incluindo a reabilitação e urbanização de núcleos de alojamentos precários. Promoveremos também medidas para o reforço e a reabilitação de todo o parque habitacional em risco, incluindo os estabelecimentos informais, de forma a torná-los resilientes aos desastres, em coordenação com as autoridades locais e os atores relevantes.

78. Comprometemo-nos a apoiar a mudança de abordagens reativas para outras mais pró-ativas, holísticas, inclusivas e com base no risco, tais como a sensibilização do público para os possíveis riscos e a promoção de investimentos ex-ante para prevenir os riscos e aumentar a resiliência, garantindo, ao mesmo tempo, respostas locais oportunas e eficazes para atender às necessidades imediatas de habitantes afetados por conflitos e por catástrofes naturais e provocadas pelo homem. Isto deve incluir a integração dos princípios do “reconstruir melhor” no processo de recuperação pós-catástrofe para integrar edificações resilientes, medidas ambientais e espaciais, as lições das catástrofes passadas e os novos riscos no planeamento futuro.

79. Comprometemo-nos a promover as medidas climáticas internacionais, nacionais, subnacionais e locais, incluindo a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, e a apoiar as cidades e os aglomerados urbanos, os seus habitantes e todos os atores relevantes locais como executores importantes. Comprometemo-nos também a apoiar a edificação resiliente e a redução das emissões de gases de efeito estufa de todos os setores relevantes. Tais medidas devem ser coerentes com os objetivos do Acordo de Paris adotados no âmbito da Convenção-quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, incluindo a retenção do aumento da temperatura média global em

patamares inferiores a 2 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais, envidando esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais.

80. Comprometemo-nos a apoiar o processo de planeamento de adaptação de médio e longo prazo, bem como avaliações de vulnerabilidade e impacto climáticos ao nível das cidades para informar planos, políticas, programas e ações de adaptação que aumentem a resiliência para os habitantes urbanos, incluindo por medidas de adaptação com base nos ecossistemas.

Implementação Efetiva

81. Reconhecemos que a realização dos compromissos transformadores estabelecidos na Nova Agenda Urbana exigirá um conjunto favorável de políticas aos níveis nacional, subnacional e local, integrado por planeamento e gestão participativos do desenvolvimento urbano espacial e mecanismos de implementação efetivos, complementado pela cooperação internacional, bem como por esforços de desenvolvimento de capacidades, incluindo a partilha de boas práticas, políticas e programas entre governos, a todos os níveis.

82. Convidamos as organizações e organismos internacionais e regionais, incluindo as que pertencem ao sistema das Nações Unidas e dos acordos ambientais multilaterais, parceiros de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais e multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento, o setor privado e outros atores relevantes para melhorar a coordenação dos seus programas e estratégias de desenvolvimento urbano e rural de maneira a porem em prática uma abordagem integrada para a urbanização sustentável, potencializando a implementação da Nova Agenda Urbana.

83. Neste sentido, enfatizamos a necessidade de melhorar a coordenação e a coerência de todo o sistema das Nações Unidas na área do desenvolvimento urbano sustentável, por meio de mecanismos de monitorização e implementação do plano estratégico do sistema das Nações Unidas para o tema, conforme sublinhado pelo parágrafo 88 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

84. Instamos os Estados a absterem-se de promulgar e aplicar quaisquer medidas económicas, financeiras ou comerciais unilaterais que não estejam em conformidade com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas e que impeçam a plena realização do desenvolvimento económico e social, particularmente em países em desenvolvimento.

Desenvolvimento da estrutura de governação urbana: estabelecimento de um quadro de apoio

85. Reconhecemos os princípios e estratégias contidos nas Orientações Internacionais para a Descentralização e Acesso a Serviços Básicos para Todos¹⁵, adotadas pelo Conselho de Governação do Programa das Nações Unidas para os Aglomerados urbanos (UN-Habitat) em 2007 e em 2009¹⁶.

¹⁵ Ver registos oficiais da Assembleia Geral, 62ª sessão, suplemento nº 8 (A/62/8), anexo 1.

¹⁶ Idem, 64ª sessão, suplemento nº 8 (A/64/8), anexo 15.

86. Ancoraremos a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana em políticas urbanas inclusivas, implementáveis e participativas, para potencializar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como parte das estratégias e planos integrados de desenvolvimento, com o apoio, de quadros legais e institucionais nacionais, subnacionais e locais, assegurando que estejam devidamente interligados a mecanismos de financiamento transparentes e responsáveis.

87. Promoveremos uma maior coordenação e cooperação entre os governos nacionais, subnacionais e locais, nomeadamente por meio de mecanismos de consulta multinível e da definição clara das respetivas competências, ferramentas e recursos de cada nível de governo.

88. Garantiremos a coerência entre objetivos e medidas de políticas sectoriais, entre outras, políticas de desenvolvimento rural, uso do solo, segurança alimentar e nutrição, gestão dos recursos naturais, fornecimento de serviços públicos, água e saneamento, saúde, ambiente, energia, habitação e mobilidade, em diferentes níveis e escalas de governação, em todos os limites administrativos e considerando as áreas funcionais apropriadas, a fim de reforçar abordagens integradas de urbanização e implementação de estratégias integradas de planeamento urbano e territorial que as incluam.

89. Tomaremos medidas para estabelecer quadros legais e institucionais, com base nos princípios da igualdade e da não discriminação, para melhor permitir ao governo competente a implementação eficaz das políticas nacionais urbanas, e habilitá-los como agentes de políticas e de decisão, garantindo a necessária descentralização fiscal, política e administrativa com base no princípio da subsidiariedade.

90. Apoiaremos, em conformidade com as legislações nacionais, o fortalecimento da capacidade dos governos subnacionais e locais para implementar eficientemente uma governação local e metropolitana multinível, em todos os limites administrativos e com base nas funções de cada território, garantindo o envolvimento de governos subnacionais e locais na tomada de decisão, trabalhando para lhes fornecer a autoridade e os recursos necessários para gerir problemas urbanos, metropolitanos e territoriais críticos. Promoveremos a governação metropolitana inclusiva que inclui quadros legais e mecanismos de financiamento fiáveis, incluindo a gestão sustentável de dívidas, quando aplicável. Tomaremos medidas para promover a participação e a igualdade de plenos e efetivos direitos das mulheres em todos os campos e na liderança em todos os níveis de tomada de decisão, incluindo em governos locais.

91. Apoiaremos os governos locais na determinação das suas próprias estruturas administrativas e de gestão, em conformidade com as legislações e políticas nacionais, quando apropriado, com a finalidade de adaptação às necessidades locais. Incentivaremos quadros jurídicos adequados e apoio aos governos locais no estabelecimento de parcerias com comunidades, sociedade civil e o sector privado para desenvolver e gerir serviços básicos e infraestruturas, garantindo que o interesse público seja preservado e que os objetivos, responsabilidades e mecanismos de prestação de contas concisos estejam claramente definidos.



92. Promoveremos abordagens participativas e atentas às questões étárias e de gênero em todas as fases do processo de planeamento e de elaboração das políticas urbanas e territoriais, da conceção dos projetos, orçamentação, implementação, avaliação e revisão, enraizada em novas formas de parcerias diretas entre governos em todos os níveis e a sociedade civil, por meio de mecanismos amplos, bem estruturados e permanentes e plataformas de cooperação e consulta abertas a todos, utilizando tecnologias de informação e comunicação e soluções acessíveis de recolha e análise de dados.

Planeando e gerindo o desenvolvimento territorial urbano

93. Reconhecemos os princípios e as estratégias para o planeamento urbano e territorial contidas nas diretrizes internacionais sobre o planeamento urbano e territorial, aprovadas pelo Conselho de Governação da UN-Habitat, na sua resolução 25/6 de 2015¹⁷.

94. Implementaremos um planeamento integrado que vise equilibrar as necessidades de curto prazo com os resultados desejados de longo prazo numa economia competitiva, de alta qualidade de vida e ambiente sustentável. Esforçar-nos-emos também para incorporar a flexibilidade nos nossos planos, a fim de ajustá-los às mudanças nas condições económicas e sociais ao longo do tempo. Implementaremos e avaliaremos sistematicamente esses planos, ao mesmo tempo que envidaremos esforços para potencializar inovações em tecnologia e para produzir um ambiente com mais vitalidade.

95. Apoiaremos a implementação de políticas e planos de desenvolvimento territorial integrado, policêntrico e equilibrado, encorajando a cooperação e o apoio mútuo entre as diferentes escalas de cidades e aglomerados urbanos, reforçando o papel de vilas e cidades pequenas e intermédias na melhoria dos sistemas de segurança alimentar e de nutrição, fornecendo acesso a serviços, infraestruturas e habitação sustentáveis, economicamente acessíveis, adequados, resilientes e seguros, e facilitando relações comerciais efetivas em todo o *continuum* urbano-rural, garantindo que os pequenos agricultores e pescadores estejam ligados a mercados e cadeias de valor locais, subnacionais, nacionais, regionais e globais. Apoiaremos também a agricultura, incluindo a agricultura urbana, bem como o consumo e a produção sustentável, local e responsável, e as interações sociais por meio da facilitação do acesso às redes de comércio e mercado locais como uma opção que contribui para a sustentabilidade e a segurança alimentar.

96. Encorajaremos a implementação de planeamento urbano e territorial sustentável, incluindo planos metropolitanos e da cidade-região para incentivar sinergias e interações entre áreas urbanas de todos os tamanhos e as suas envolventes periurbanas e rurais, incluindo as transfronteiriças, e apoiaremos o desenvolvimento de projetos de infraestruturas regionais sustentáveis que estimulem a produtividade económica sustentável, promovendo um crescimento equilibrado das regiões em todo o *continuum* urbano-rural. A este respeito, promoveremos parcerias urbano-rurais e mecanismos de cooperação intermunicipais com base na função de cada território e nas áreas urbanas como instrumentos efetivos para execução de tarefas administrativas municipais e metropolitanas, fornecimento de serviços públicos e promoção do desenvolvimento local e regional.

¹⁷ Ibidem, 70ª sessão, suplemento nº 8 (A/70/8), anexo.

97. Promoveremos expansões urbanas planejadas e a ocupação de vazios urbanos, priorizando a renovação, regeneração e reabilitação de áreas urbanas, de forma adequada, incluindo a reabilitação de núcleos de alojamentos precários, proporcionando edifícios e espaços públicos de alta qualidade, promovendo abordagens integradas e participativas que envolvam todos os habitantes e atores relevantes, evitando a segregação e a gentrificação espacial e socioeconômica, e ao mesmo tempo preservando o patrimônio cultural e prevenindo e contendo a expansão urbana descontrolada.

98. Promoveremos o planejamento urbano e territorial integrado, incluindo expansões urbanas baseadas nos princípios do uso equitativo, eficiente e sustentável do solo e dos recursos naturais, da compactação, do policentrismo, da densidade e conectividade adequadas, do uso misto do espaço, bem como do *mix* social e econômico das áreas construídas para prevenir a expansão urbana descontrolada, para reduzir os desafios e as necessidades de mobilidade e os custos *per capita* de fornecimento de serviços, e para aproveitar a densidade e as economias de escala e de gama, de forma apropriada.

99. Apoiaremos a implementação de estratégias de planejamento urbano, de forma adequada, que facilitem o *mix* social por meio da provisão de opções de habitação economicamente acessíveis com acesso a serviços básicos de qualidade e espaços públicos para todos, aumentando a segurança e a proteção, favorecendo a interação social e intergeracional e a valorização da diversidade. Tomaremos as medidas necessárias para incluir formação e apoio adequados para profissionais de prestação de serviços e comunidades que vivem em áreas afetadas pela violência urbana.

100. Apoiaremos a oferta de redes bem projetadas de ruas e espaços públicos seguros, inclusivos a todos os habitantes, acessíveis, verdes e de qualidade, livres de crime e de violência, incluindo o assédio sexual e a violência de gênero, considerando a escala humana e medidas que permitam o melhor uso comercial possível dos rés-do-chão, incentivando o comércio e mercados locais, tanto formais como informais, bem como iniciativas comunitárias não-lucrativas, trazendo as pessoas para os espaços públicos, promovendo a mobilidade pedonal e a ciclomobilidade para a melhoria da saúde e do bem-estar.

101. Integraremos a redução de risco de catástrofe e medidas e considerações de mitigação e de adaptação às alterações climáticas em processos de desenvolvimento e planejamento urbano e territorial, atentos às questões etárias e de gênero, incluindo emissões de gases com efeito de estufa, conceção de espaços, edifícios, construções, serviços e infraestruturas com atenção à resiliência e às questões climáticas e soluções inspiradas na natureza; promoveremos a cooperação e a coordenação entre sectores, bem como a capacitação de autoridades locais para desenvolver e implementar planos de redução de risco e de resposta a catástrofes, como avaliações de risco sobre a localização das instalações públicas atuais e futuras; e formularemos procedimentos de contingência e de evacuação adequados.

102. Empenhar-nos-emos para melhorar a capacidade de planejamento e desenho urbanos e de formação de urbanistas ao nível nacional, subnacional e local.

103. Integraremos medidas inclusivas para segurança urbana, criminalidade e prevenção da violência, incluindo o terrorismo e o extremismo violento que conduz ao terrorismo. Estas medidas irão envolver comunidades locais e atores não-governamentais relevantes, quando aplicável, no desenvolvimento de estratégias e iniciativas urbanas, inclusive considerando núcleos de alojamentos precários, bem como a vulnerabilidade e os fatores culturais no desenvolvimento da segurança pública e políticas de prevenção da criminalidade e violência, por meio da prevenção e luta contra a estigmatização de grupos específicos inerentemente identificados como maiores ameaças à segurança.

104. Promoveremos o cumprimento dos requisitos legais por meio de estruturas fortes e inclusivas de gestão e de instituições responsáveis que lidem com o registo e a gestão do território, aplicando um sistema de registo de propriedade, um sistema financeiro sólido e um uso e gestão transparentes e sustentáveis do território. Apoiaremos governos locais e atores relevantes, através de uma variedade de mecanismos, no desenvolvimento e utilização de informações básicas de inventariação do território, como cadastro, mapas de avaliação e de risco, bem como registos históricos de preços do solo e da habitação, de forma a gerar dados de alta qualidade, atualizados, fiáveis e desagregados por rendimento, sexo, idade, raça, etnia, estatuto migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional, necessárias para avaliar mudanças nos valores do território e ao mesmo tempo garantir que esses dados não serão utilizados para políticas discriminatórias do uso do solo.

105. Promoveremos a realização progressiva do direito a uma habitação condigna como uma componente do direito a um padrão de vida condigno. Desenvolveremos e implementaremos políticas de habitação em todos os níveis, incorporando o planeamento participativo e aplicando o princípio da subsidiariedade, de forma apropriada, a fim de assegurar a coerência entre as estratégias de desenvolvimento nacional, subnacional e local, políticas fundiárias e oferta de habitação.

106. Promoveremos políticas de habitação com base nos princípios da inclusão social, da eficácia económica e da proteção ambiental. Apoiaremos o uso efetivo dos recursos públicos para a habitação economicamente acessível e sustentável, incluindo terrenos em áreas centrais e consolidadas das cidades com infraestruturas adequadas, e incentivaremos o desenvolvimento de empreendimentos destinados a pessoas com diversos tipos de rendimentos para promover a inclusão e a coesão social.

107. Encorajaremos o desenvolvimento de modelos de políticas, instrumentos, mecanismos e financiamentos que promovam o acesso a uma ampla gama de opções habitacionais economicamente acessíveis e sustentáveis, incluindo arrendamento e outras opções de propriedade, bem como soluções cooperativas como a co-habitação, fundos comunitários de habitação social, concessão do direito real de utilização para habitação e outras formas de propriedade coletiva que abordem as necessidades de evolução das pessoas e das comunidades, a fim de melhorar a oferta de habitação (especialmente para grupos com baixos rendimentos) e evitar a segregação, despejos arbitrários e forçados e deslocações, e fornecer

realojamento digno e adequado. Isto inclui o apoio crescente à habitação e a esquemas de autoconstrução, com especial destaque para programas de urbanização e requalificação de núcleos de alojamentos precários.

108. Apoiaremos o desenvolvimento de políticas de habitação que promovam abordagens integradas e locais de habitação, abordando os fortes vínculos entre educação, emprego, habitação e saúde, prevenção da exclusão e segregação. Além disso, comprometemo-nos a combater a condição de sem-abrigo, bem como a combater e eliminar a sua criminalização, através de políticas específicas e de estratégias de inclusão ativa, tais como programas de habitação abrangente, inclusiva e sustentável.

109. Consideraremos o aumento da alocação de recursos financeiros e humanos, de forma apropriada, para a requalificação, e na medida do possível, prevenção de construções clandestinas e precárias, com estratégias que vão para além de melhorias físicas e ambientais, para garantir que os núcleos de alojamentos precários sejam integrados nas dimensões sociais, económicas, culturais e políticas das cidades. Essas estratégias devem incluir, conforme o caso, o acesso a habitação sustentável, adequada, segura e economicamente acessível; serviços básicos e sociais; e espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade; devendo promover a regularização e a segurança de propriedade, bem como medidas para a prevenção e mediação de conflitos.

110. Apoiaremos esforços para definir e reforçar sistemas de monitorização inclusivos e transparentes para redução da proporção de pessoas que vivem em construções clandestinas e precárias, tendo em conta as experiências adquiridas com os esforços anteriores para melhorar as condições de vida dos moradores de núcleos de alojamentos precários.

111. Promoveremos o desenvolvimento de quadros legais adequados e aplicáveis no sector habitacional, incluindo, quando aplicável, códigos de construção resiliente, parâmetros, licenças, leis de utilização e ocupação do solo, decretos, regulamentos e normas de planeamento, combatendo e prevenindo a especulação, a expropriação, a condição de sem-abrigo e os despejos forçados, assegurando a sustentabilidade, a qualidade, a economia, a saúde, a segurança, a acessibilidade, a eficiência energética e de recursos e a resiliência. Promoveremos também a análise diferenciada da oferta e da procura habitacional com base em dados de alta qualidade, atualizados, fiáveis e desagregados aos níveis nacional, subnacional e local, considerando as dimensões sociais, económicas, ambientais e culturais específicas.

112. Promoveremos a implementação de programas de desenvolvimento urbano sustentável com as necessidades habitacionais e das pessoas no centro da estratégia, dando prioridade a esquemas habitacionais bem localizados e bem distribuídos a fim de evitar a produção em massa de habitações periféricas e isoladas, desconectadas dos sistemas urbanos, independentemente do segmento económico e social para o qual são desenvolvidas, além de fornecer soluções para as necessidades habitacionais dos grupos de baixos rendimentos.



113. Tomaremos medidas para melhorar a segurança rodoviária e integrá-la no planeamento e conceção de infraestruturas de mobilidade e transporte sustentáveis. Juntamente com iniciativas de sensibilização, promoveremos uma abordagem ao sistema de segurança exigida pela Década de Ação pela Segurança Rodoviária, com especial atenção para as necessidades de todas as mulheres e meninas, bem como crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, e os que se encontram em situações vulneráveis. Trabalharemos para adotar, implementar e executar políticas e medidas que protejam e promovam ativamente a segurança de pedestres e a mobilidade ciclável, com impactos mais amplos na saúde, particularmente na prevenção de lesões e doenças crónicas não transmissíveis; e trabalharemos para desenvolver e implementar leis e políticas abrangentes sobre a segurança de motociclistas, considerando o número desproporcionalmente elevado e crescente de mortes e lesões em motos em todo o mundo, particularmente em países em desenvolvimento. Promoveremos, prioritariamente, itinerários seguros e saudáveis para a escola para todas as crianças.

114. Promoveremos o acesso de todos a uma mobilidade urbana e sistemas de transportes terrestres e marítimos seguros, atentos a questões etárias e de género, acessíveis e sustentáveis, permitindo uma significativa participação nas atividades sociais e económicas em cidades e aglomerados urbanos, pela integração de planos de mobilidade e de transportes em planos urbanísticos e territoriais gerais e a promoção de uma ampla gama de opções de transporte e mobilidade, em particular através do apoio a:

(a) Um aumento significativo de infraestruturas acessíveis, seguras, eficientes, viáveis e sustentáveis para o transporte público, bem como de opções não-motorizadas, tais como a mobilidade pedonal e a mobilidade ciclável, priorizando-as relativamente ao transporte motorizado privado;

(b) Um desenvolvimento igualitário orientado pelo trânsito, que minimize a desapropriação e a deslocação, em particular dos mais pobres, e que incorpore habitação economicamente acessível, promova o *mix* social e económico, um uso misto e a oferta de uma ampla gama de empregos e serviços;

(c) Um planeamento do transporte e do uso e ocupação do solo melhores e mais coordenados, os quais poderão traduzir uma redução das necessidades de viagens e de transporte; aumentando a conectividade entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, incluindo o planeamento de rotas aquáticas, de transporte e da mobilidade, em particular para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as cidades costeiras;

(d) Um planeamento do transporte urbano de cargas e logística que permita um acesso eficiente a produtos e serviços, minimizando o impacto no ambiente e na habitabilidade da cidade e maximizando a sua contribuição para o crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável.

115. Tomaremos medidas para desenvolver mecanismos e quadros de referência comuns aos níveis nacional, subnacional e local para avaliar os benefícios mais amplos de esquemas de transporte urbanos e metropolitanos, incluindo os impactos sobre o ambiente, a economia, a coesão social, a qualidade de vida, a acessibilidade, a segurança rodoviária, a saúde pública e a ação sobre as alterações climáticas, entre outros.

116. Apoiaremos o desenvolvimento desses mecanismos e estruturas, com base em políticas de transporte e mobilidade urbana nacionais sustentáveis, para contratação e regulamentação transparentes, abertas e sustentáveis de transporte e serviços de mobilidade em áreas urbanas e metropolitanas, incluindo o uso de novas tecnologias que permitam a partilha de serviços de mobilidade. Apoiaremos o desenvolvimento de relações contratuais claras, transparentes e responsáveis entre governos locais e fornecedores de serviços de transportes e mobilidade, incluindo a gestão de dados, o que garante o interesse público, protege a privacidade individual e define obrigações mútuas.

117. Apoiaremos uma melhor coordenação entre os departamentos de planeamento de transportes e de planeamento urbano e territorial, para compreensão mútua sobre quadros de planeamento e políticas aos níveis nacional, subnacional e local, inclusive por meio de planos de transporte e de mobilidade urbana e metropolitana sustentável. Apoiaremos os governos subnacionais e locais no desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades necessárias para implementar e aplicar tais planos.

118. Incentivaremos os governos nacionais, subnacionais e locais a desenvolver e a expandir os instrumentos de financiamento, permitindo-lhes melhorar as suas infraestruturas e sistemas de transporte e mobilidade, tais como sistemas de transporte rápido de massas, sistemas integrados de transporte, sistemas aéreos e ferroviários, além de infraestruturas seguras, suficientes e adequadas de mobilidade ciclável e de mobilidade pedonal, e inovações tecnológicas em transporte e sistemas de trânsito para redução do congestionamento e da poluição, melhorando a eficiência, a conectividade, a acessibilidade, a saúde e a qualidade de vida.

119. Promoveremos investimentos adequados em infraestruturas e sistemas de fornecimento de serviços protetores, acessíveis e sustentáveis de água, saneamento e higiene, esgotos, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, redução da poluição do ar e gestão de águas torrenciais a fim de melhorar a segurança contra catástrofes relacionadas com a água, melhorar a saúde e garantir o acesso universal e equitativo à água potável, segura e economicamente acessível para todos, bem como o acesso a saneamento e higiene adequada e equitativa para todos; além de erradicar os esgotos a céu aberto, com especial atenção para as necessidades e segurança das mulheres e meninas e os que se encontram em situações vulneráveis. Procuraremos garantir que estas infraestruturas sejam resilientes às alterações climáticas e constituam parte dos planos integrados de desenvolvimento urbano e territorial, incluindo habitação e mobilidade, entre outros, e sejam implementadas de forma participativa, considerando soluções sustentáveis, inovadoras, eficientes, acessíveis, contextualizadas e atentas às questões culturais.

120. Trabalharemos para equipar os serviços públicos de água e de saneamento com a capacidade de implementar sistemas de gestão sustentável da água, incluindo a manutenção sustentável de serviços de infraestruturas urbanas, por meio do desenvolvimento de capacidades com o objetivo de eliminar progressivamente as desigualdades e promover o acesso universal e equitativo à água potável, segura e economicamente acessível para todos e à higiene e ao saneamento adequados e equitativos para todos.

121. Asseguraremos o acesso universal a serviços de energia economicamente acessíveis, fiáveis e modernos por meio da promoção da eficiência energética e da energia sustentável renovável, e do apoio a esforços subnacionais e locais, para aplicá-los em instalações, infraestruturas e edifícios públicos, bem como aproveitar o controlo direto pelos governos subnacionais e locais, quando aplicável, de infraestruturas e normas locais para melhorar a captação em setores de uso final, como sejam os residenciais, comerciais, industriais, produtivos, transportes, resíduos e saneamento. Encorajaremos também a adoção de normas e padrões de desempenho de edificações, de metas de energia renovável na matriz energética, de classificação da eficiência energética de equipamentos, de reabilitação de edifícios existentes, de políticas de contratação pública de energia, entre outras modalidades, quando aplicável, para atingir metas de eficiência energética. Daremos prioridade a redes de distribuição inteligentes, sistemas de energia distritais e planos de energia comunitários para melhorar as sinergias entre energias renováveis e eficiência energética.

122. Apoiaremos a descentralização da tomada de decisões relativa à gestão de resíduos sólidos para promover o acesso universal aos sistemas de gestão sustentável destes resíduos. Apoiaremos a promoção do princípio da responsabilidade ampliada do produtor, incluindo os geradores e produtores de resíduos sólidos, no financiamento dos sistemas de gestão destes resíduos, reduzindo os riscos e os impactos socioeconómicos dos fluxos de resíduos sólidos e aumentando as taxas de reciclagem por meio de uma melhor conceção e projeto do produto.

123. Promoveremos a integração das necessidades de segurança alimentar e nutrição dos residentes urbanos, particularmente das camadas afetadas pela pobreza urbana, no planeamento urbano e territorial, com vista a erradicar a fome e a má nutrição. Promoveremos a coordenação de políticas de agricultura e de segurança alimentar sustentáveis por todas as áreas urbanas, periurbanas e rurais para facilitar a produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos para os consumidores de maneira adequada e acessível para reduzir as perdas de alimentos e para prevenir e reutilizar os resíduos alimentares. Continuaremos a promover a coordenação das políticas alimentares com as políticas de energia, água, saúde, transporte, gestão de resíduos – mantendo a diversidade genética das sementes e reduzindo o uso de produtos químicos perigosos – e implementar outras políticas em áreas urbanas para maximizar a eficiência e minimizar o desperdício.

124. Incluiremos a cultura como uma componente prioritária dos planos e estratégias urbanas na adoção de instrumentos de planeamento, incluindo planos diretores, diretrizes de localização, códigos de obras, políticas de gestão costeira e políticas de desenvolvimento estratégico que salvaguardem uma gama diversificada de património e paisagens culturais materiais e imateriais, e protegê-los-emos de potenciais impactos negativos do desenvolvimento urbano.

125. Apoiaremos a valorização do património cultural para o desenvolvimento urbano sustentável, e reconheceremos o seu papel em estimular a participação e na responsabilização. Promoveremos a utilização inovadora e sustentável de monumentos e sítios arquitetónicos com a intenção de criar valor, por meio do restauro e adaptação responsáveis. Envolveremos os povos autóctones e as comunidades locais na promoção e disseminação de conhecimento do património cultural material e imaterial e da proteção de expressões e línguas tradicionais, incluindo o recurso a novas tecnologias e técnicas.

Mecanismos de implementação

126. Reconhecemos que a implementação da Nova Agenda Urbana requer um ambiente favorável e uma vasta gama de mecanismos de implementação, incluindo o acesso a ciência, tecnologia e inovação e uma partilha aperfeiçoada de conhecimentos em termos harmonizados, desenvolvimento de capacidades e mobilização de recursos financeiros, considerando o compromisso dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, e explorando todas as fontes disponíveis tradicionais e inovadoras ao nível global, regional, nacional, subnacional e local, bem como melhorar a cooperação internacional e parcerias sólidas entre governos em todos os níveis, o setor privado, a sociedade civil, o sistema das Nações Unidas, e outros atores, baseadas nos princípios da igualdade, da não-discriminação, da prestação de contas, do respeito pelos direitos humanos e da solidariedade, especialmente para com os mais pobres e os mais vulneráveis.

127. Reafirmamos os compromissos acerca dos mecanismos de implementação incluídos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e na Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Financiamento para o Desenvolvimento.

128. Encorajaremos a UN-Habitat, outros programas e agências das Nações Unidas e outros atores relevantes a criar orientações práticas e com base em evidências para a implementação da Nova Agenda Urbana e a dimensão urbana dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, em colaboração próxima com Estados-membros, autoridades locais, grupos principais e outros atores relevantes, e também por meio da mobilização de especialistas. Aproveitamos o legado da conferência Habitat III e das lições aprendidas durante seu processo preparatório, incluindo as reuniões regionais e temáticas. Destacamos, neste contexto, os valiosos contributos, *inter alia*, da Campanha Urbana Mundial, da Assembleia Geral de Parceiros para o Habitat III e da Rede Global de Ferramentas do Território.

129. Instamos a UN-Habitat a continuar o seu trabalho de desenvolvimento do seu conhecimento normativo e a desenvolver a prestação de capacidades e instrumentos para governos nacionais, subnacionais e locais na conceção, planeamento e gestão do desenvolvimento urbano sustentável.

130. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano sustentável, orientado, conforme o caso, pelas políticas e estratégias predominantes, pode beneficiar de estruturas integradas de financiamento que são apoiadas por um ambiente favorável em todos os níveis. Reconhecemos a importância de garantir que todos os mecanismos financeiros de implementação estejam firmemente incorporados em quadros de políticas coerentes e em processos de descentralização fiscal, quando disponíveis, e que essas capacidades adequadas sejam desenvolvidas a todos os níveis.



131. Apoiamos abordagens contextualizadas para o financiamento da urbanização e para o aperfeiçoamento da capacidade de gestão financeira em todos os níveis de governo, reconhecendo que cada país é o principal responsável pelo seu próprio desenvolvimento social e económico.

132. Mobilizaremos receitas e recursos internos gerados a partir da captura dos benefícios da urbanização, assim como dos efeitos catalisadores e do impacto maximizado de investimentos públicos e privados de modo a aperfeiçoar as condições financeiras para o desenvolvimento urbano e o acesso facilitado a fontes adicionais, reconhecendo que, para todos os países, as políticas públicas, a mobilização e o uso eficaz de recursos domésticos, ancorados pelo princípio da apropriação nacional, são centrais para a nossa busca comum por um desenvolvimento urbano sustentável, por meio da implementação da Nova Agenda Urbana.

133. Convidamos o setor empresarial a aplicar a sua criatividade e inovação para solucionar os desafios do desenvolvimento sustentável em áreas urbanas, reconhecendo que a atividade empresarial privada, o investimento e a inovação são grandes impulsionadores de produtividade, crescimento inclusivo e criação de empregos e que o investimento privado, particularmente o investimento estrangeiro direto, associado a um sistema financeiro internacional estável, são elementos essenciais para os esforços de desenvolvimento.

134. Apoiaremos políticas e capacidades apropriadas que permitam aos governos subnacionais e locais registarem e ampliarem o seu potencial base de rendimentos, por exemplo através de cadastros com múltiplos propósitos, impostos locais, taxas e outras cobranças de serviços, alinhados com as políticas nacionais, assegurando ao mesmo tempo que mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiências, povos autóctones e comunidades locais, e agregados familiares pobres não sejam afetados desproporcionadamente.

135. Promoveremos sistemas sólidos e transparentes de transferências financeiras dos governos nacionais para os governos subnacionais e locais, com base nas suas necessidades, prioridades, funções, mandatos e incentivos relacionados com o desempenho, conforme apropriado, de modo a provê-los com recursos adequados, atempados e previsíveis e aperfeiçoar as suas próprias capacidades de aumentar receitas e gerir despesas.

136. Apoiaremos o desenvolvimento de modelos verticais e horizontais de distribuição de recursos financeiros para reduzir desigualdades entre territórios subnacionais, dentro dos centros urbanos e entre áreas urbanas e rurais, bem como para promover um desenvolvimento territorial integrado e equilibrado. Neste sentido, enfatizamos a importância de aperfeiçoar a transparência de dados acerca de gastos e alocação de recursos como uma ferramenta de análise do progresso em direção à equidade e à integração espacial.

137. Promoveremos as melhores práticas para capturar e partilhar o valor acrescentado do território e da propriedade gerado como resultado de processos de desenvolvimento urbano, projetos de infraestruturas e investimentos públicos. Medidas como políticas de ganhos fiscais poderiam ser postas em prática, quando aplicável, para prevenir a sua captura exclusivamente privada, bem como especulações imobiliárias e sobre o território. Reforçaremos o vínculo entre sistemas fiscais,

planeamento urbano, bem como instrumentos de gestão urbana, incluindo regulações sobre o mercado fundiário. Trabalharemos para garantir que os esforços para a geração de receitas fundiárias não resultem no uso e consumo insustentáveis do solo.

138. Apoiaremos os esforços dos governos subnacionais e locais para implementar instrumentos transparentes e responsáveis de controle de despesas para a avaliação da necessidade e do impacto de investimento e projetos locais, com base no controle legislativo e na participação pública, quando aplicável, apoiando processos de concorrência e mecanismos de contratação e aquisição pública abertos e justos, e uma execução orçamental fiável, bem como medidas preventivas anticorrupção para promover a integridade, a prestação de contas, a gestão eficaz e o acesso às propriedades públicas e ao território, alinhadas com as políticas nacionais.

139. Apoiaremos a criação de quadros legais e reguladores robustos para empréstimos nacionais e municipais sustentáveis, com base numa gestão sustentável das dívidas, apoiada por receitas e capacidades adequadas, por meio de crédito local, bem como da expansão sustentável do mercado de dívida municipal, quando aplicável. Consideraremos o estabelecimento de intermediários financeiros apropriados para o financiamento urbano, como sejam bancos de desenvolvimento ou fundos de desenvolvimento regionais, nacionais, subnacionais e locais, incluindo mecanismos de financiamento conjunto, os quais podem catalisar o financiamento público e privado, nacional e internacional. Trabalharemos para promover mecanismos de mitigação de riscos como a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, e ao mesmo tempo gerir o risco cambial, para reduzir o custo do capital e estimular o setor privado e os agregados familiares a participarem no desenvolvimento urbano sustentável e em esforços de construção de resiliência, incluindo o acesso a mecanismos de transferência de riscos.

140. Apoiaremos o desenvolvimento de produtos de financiamento imobiliários apropriados e economicamente acessíveis; e encorajaremos a participação de uma variedade de instituições financeiras multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento e instituições financeiras de desenvolvimento, agências de cooperação, credores e investidores do setor privado, cooperativas, credores individuais, e bancos de microcrédito para investir em habitação economicamente acessível e incremental em todas as suas formas.

141. Consideraremos também o estabelecimento de fundos de serviço universal e de infraestruturas de transporte urbano e territorial a nível nacional, com base numa variedade de fontes de financiamento, desde dotações públicas a contribuições de outras entidades públicas e do setor privado, assegurando a coordenação entre atores e intervenções assim como a prestação de contas.

142. Convidamos instituições internacionais multilaterais de financiamento, bancos regionais de desenvolvimento, instituições financeiras de desenvolvimento e agências de cooperação a prestar apoio financeiro, por meio de mecanismos financeiros inovadores para programas e projetos que implementem a Nova Agenda Urbana, particularmente em países em desenvolvimento.

143. Apoiamos o acesso a diferentes fundos multilaterais, incluindo o Fundo Verde para o Clima, o Fundo Mundial para o Ambiente, o Fundo de Adaptação e os Fundos de Investimentos Climáticos,

entre outros, para assegurar recursos para ações, programas, políticas e planos de adaptação e de mitigação às alterações climáticas para governos subnacionais e locais, no quadro dos procedimentos acordados. Colaboraremos com instituições financeiras subnacionais e locais, quando aplicável, para desenvolver soluções de infraestruturas para o financiamento climático e para criar mecanismos apropriados para identificar instrumentos catalisadores de financiamento, consistentes com qualquer quadro nacional vigente de modo a assegurar a sustentabilidade fiscal e da dívida em todos os níveis de governo.

144. Exploraremos e desenvolveremos soluções exequíveis para a redução dos riscos de catástrofes e climáticos nas cidades e aglomerados urbanos, incluindo através da colaboração com instituições seguradoras e resseguradoras e outros atores relevantes, no que diz respeito a investimentos em infraestruturas urbanas e metropolitanas, edifícios e outros ativos urbanos, bem como para que as populações locais assegurem o seu alojamento e necessidades económicas.

145. Apoiamos o uso de financiamento público internacional, inclusive a Ajuda Pública ao Desenvolvimento, entre outros, para catalisar a mobilização de recursos adicionais de todas as fontes disponíveis, públicas e privadas, para o desenvolvimento urbano e territorial sustentável, inclusive por meio da mitigação de riscos para potenciais investidores, reconhecendo que o financiamento público internacional desempenha um papel importante no complemento dos esforços dos países na mobilização interna de recursos públicos, especialmente nos países mais pobres e mais vulneráveis, com recursos internos limitados.

146. Expandiremos oportunidades para a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, bem como a cooperação regional, descentralizada e entre cidades, conforme o caso, para contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, desenvolvendo capacidades e estimulando trocas de soluções urbanas e aprendizagens mútuas em todos os níveis e por todos os atores relevantes.

147. Promoveremos o desenvolvimento de capacidades como sejam uma abordagem multifacetada que aborde a capacidade de múltiplos grupos de interesse e instituições em todos os níveis de governação, e combine a capacidade individual, social e institucional de formular, implementar, aumentar, gerir, monitorizar e avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento urbano sustentável.

148. Promoveremos o reforço da capacidade dos governos nacionais, subnacionais e locais, por meio das associações de governos locais, quando aplicável, para trabalhar com mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, e os que se encontram em situações vulneráveis, assim como com a sociedade civil, a academia e instituições de investigação, na configuração de processos de governação organizacional e institucional, permitindo aos mesmos a participação efetiva na tomada de decisões acerca do desenvolvimento urbano e territorial.

149. Apoiaremos associações de governos locais como promotoras e prestadoras do desenvolvimento de capacidades, reconhecendo e reforçando, quando aplicável, tanto o seu envolvimento em consultas nacionais acerca de políticas urbanas e prioridades de desenvolvimento, como a sua cooperação com governos subnacionais e locais, em conjunto com a sociedade civil, setor privado,

profissionais, academia e instituições de investigação, e das suas redes existentes, para cumprir programas de desenvolvimento de capacidades. Isto pode ser feito através de um processo de aprendizagem entre pares, parcerias temáticas específicas e ações colaborativas como sejam a cooperação intermunicipal, em escala global, regional, nacional, subnacional e local, incluindo o estabelecimento de redes de profissionais e de interações práticas entre ciência e política.

150. Destacamos a necessidade de aumentar a cooperação e troca de conhecimentos nas áreas da ciência, tecnologia e inovação para benefício do desenvolvimento urbano sustentável, em plena coerência, coordenação e sinergia com os processos do Mecanismo de Facilitação de Tecnologia estabelecidos pela Agenda de Ação de Adis Abeba e lançado pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

151. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades para auxiliar os governos subnacionais e locais na gestão e planeamento financeiro, ancorados na coordenação institucional em todos os níveis, incluindo medidas de sensibilização ambiental e anticorrupção, abrangendo processos de supervisão transparentes e independentes, de prestação de contas nas contratações e aquisições, de relatórios, de auditorias e de monitorização, entre outros, e para rever o desempenho e a conformidade subnacional e nacional, com particular atenção para a orçamentação das questões éticas e de género e a melhoria e digitalização de processos e arquivos de contabilidade, de modo a promover abordagens focadas em resultados, e adquirir as capacidades técnicas e administrativas a médio e longo prazo.

152. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades sobre a utilização de instrumentos legais de receitas e de financiamento de base fundiária, bem como sobre o funcionamento do mercado imobiliário para a conceção de políticas e funcionários públicos locais com foco nos fundamentos legais e económicos da captura de valor, incluindo a quantificação, a captura e a distribuição do valor acrescentado do território.

153. Promoveremos o uso sistemático de parcerias entre múltiplos atores relevantes nos processos de desenvolvimento urbano, quando aplicável, estabelecendo políticas claras e transparentes, quadros e procedimentos financeiros e administrativos, bem como diretrizes de planeamento para parcerias entre múltiplos atores.

154. Reconhecemos o contributo significativo de iniciativas voluntárias, parcerias e alianças colaborativas que planeiem iniciar e aperfeiçoar a implementação da Nova Agenda Urbana, destacando melhores práticas e soluções inovadoras, inclusive ao promover redes de coprodução entre entidades subnacionais, governos locais e outros atores relevantes.

155. Promoveremos iniciativas de desenvolvimento de capacidades para emponderar e fortalecer as competências de mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, assim como de pessoas em situações vulneráveis, para moldar os processos de governação por meio do estabelecimento do diálogo, da promoção e proteção dos direitos humanos e da não discriminação, assegurando a participação efetiva dos mesmos nas tomadas de decisão sobre o desenvolvimento urbano e territorial.

156. Promoveremos o desenvolvimento de políticas nacionais de tecnologias de informação e comunicação e estratégias de governo eletrônico, bem como instrumentos de governação digital centrados no cidadão, explorando inovações tecnológicas, inclusive programas de desenvolvimento de capacidades, de modo a tornar as tecnologias de informação e comunicação acessíveis ao público, inclusive a mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situações vulneráveis, com vista a permitir-lhes desenvolver e exercer a responsabilidade cívica, ampliar a sua participação e estimular uma governação responsável, bem como aumentar a eficiência. Será encorajado o uso de plataformas e ferramentas digitais, como sejam os sistemas de informação geoespacial, de modo a melhorar o desenho e o planeamento urbano e territorial integrado de longo prazo, a administração e a gestão do território e o acesso a serviços urbanos e metropolitanos.

157. Apoiaremos a ciência, a investigação e a inovação, com foco na inovação social, tecnológica, digital e baseada na natureza, com base na inovação, interações robustas entre ciência e política no planeamento e na formulação de políticas urbanas e territoriais, assim como mecanismos institucionalizados para a partilha e troca de informação, conhecimento e especialização, incluindo a recolha, análise, harmonização e disseminação de dados de base geográfica de elevada qualidade, atempados e fiáveis recolhidos pela comunidade, desagregados por rendimento, género, idade, raça, etnia, estatuto migratório, deficiência, localização geográfica, e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.

158. Reforçaremos os dados e as capacidades estatísticas a nível nacional, subnacional e local para monitorizar eficazmente os progressos alcançados na implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e com vista a informar os processos de tomada de decisão e adequar as suas revisões, quando necessárias. Procedimentos de recolha de dados para a implementação acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana devem primeiramente ser baseados em fontes de dados oficiais nacionais, subnacionais e locais e outras fontes, conforme o caso, e devem ser abertos, transparentes e consistentes, com o propósito de respeitar os direitos de privacidade e todas as obrigações e compromissos relacionados com os direitos humanos. O progresso no sentido de uma definição global de cidades e aglomerados urbanos centrados nas pessoas pode apoiar esse trabalho.

159. Apoiaremos o papel e o aumento da capacitação de governos nacionais, subnacionais e locais na recolha, levantamento, análise e disseminação de dados, e na promoção de uma governação com base em evidências, a partir de uma base partilhada de conhecimento que utiliza tanto dados comparáveis globalmente quanto dados gerados localmente, através de recenseamentos, questionários às famílias registos populacionais, processos de monitorização nas comunidades e outras fontes relevantes, desagregados por rendimento, sexo, idade, raça, etnia, estatuto migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.



160. Estimularemos a criação, a promoção e o aperfeiçoamento de plataformas de dados abertas, participativas e de fácil utilização, utilizando ferramentas tecnológicas e sociais disponíveis para transferir e partilhar o conhecimento entre governos nacionais, subnacionais, locais e atores relevantes, através de atores não estatais e cidadãos, para melhorar a eficácia da gestão e do planeamento urbano, a eficiência e a transparência por meio do governo eletrónico, de abordagens auxiliadas pelas tecnologias de informação e comunicação, e da gestão de informações geoespaciais.

Acompanhamento e revisão

161. Realizaremos um acompanhamento periódico e revisões da Nova Agenda Urbana, assegurando a coerência aos níveis nacional, regional e global, a fim de acompanhar o progresso, avaliar o impacto e assegurar a sua implementação eficaz e atempada, a prestação de contas aos cidadãos e a transparência, de forma inclusiva.

162. Encorajamos o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana de forma voluntária, liderada pelos próprios países, aberta, inclusiva, multinível, participativa e transparente. O processo deve ter em conta os contributos aos níveis de governo nacional, subnacional e local e ser complementado com os contributos do sistema das Nações Unidas, organizações regionais e sub-regionais, principais grupos e atores relevantes, e deve ser um processo contínuo que visa criar e reforçar parcerias entre todos os atores relevantes e fomentar a troca de soluções urbanas e a aprendizagem mútua.

163. Reconhecemos a importância dos governos locais como parceiros ativos no acompanhamento e na revisão da Nova Agenda Urbana a todos os níveis, e encorajamo-los a desenvolver, em conjunto com os governos nacionais e subnacionais, quando aplicável, a implementação a nível local de mecanismos de acompanhamento e revisão, através de associações relevantes e plataformas adequadas. Consideraremos reforçar, onde for aplicável, a sua capacidade para contribuir neste sentido.

164. Sublinhamos que o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana devem ter uma relação eficaz com o acompanhamento e a revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a fim de garantir a coordenação e a coerência nas suas respetivas implementações.

165. Reafirmamos o papel e a especialização da UN-Habitat, no que constitui o seu mandato, como um ponto focal para a urbanização sustentável e os aglomerados urbanos, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas, reconhecendo as ligações entre urbanização sustentável e, *inter alia*, o desenvolvimento sustentável, a redução do risco de catástrofes e as alterações climáticas.

166. Convidamos a Assembleia Geral a solicitar ao Secretário-Geral que, com os contributos voluntários dos países e das organizações regionais e internacionais relevantes, informe sobre o progresso de implementação da Nova Agenda a cada quatro anos, com o primeiro relatório a ser apresentado durante a 72^a sessão da Assembleia.

167. O relatório irá fornecer uma análise qualitativa e quantitativa dos progressos realizados na implementação da Nova Agenda Urbana e dos objetivos e metas internacionalmente acordados que são relevantes para a urbanização sustentável e para os aglomerados urbanos. Essa análise basear-se-á nas atividades dos governos nacionais, subnacionais e locais, na UN-Habitat, noutras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, em atores relevantes no apoio à implementação da Nova Agenda Urbana, e nos relatórios do Conselho de Governança da UN-Habitat. O relatório deve incorporar, na medida do possível, os contributos de organizações multilaterais e de processos, onde se adequue, da sociedade civil, do setor privado e da academia. Deve basear-se em plataformas e processos existentes, como o Fórum Urbano Mundial, convocado pela UN-Habitat. O relatório deve evitar a duplicação e responder às circunstâncias, à legislação, às capacidades, às necessidades e às prioridades locais, subnacionais e nacionais.

168. A elaboração deste relatório será coordenada pela UN-Habitat, em estreita colaboração com outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, garantindo um processo de coordenação inclusivo no sistema das Nações Unidas. O relatório será submetido à Assembleia Geral através do Conselho Económico e Social¹⁸. O relatório será também integrado no fórum político de alto nível sobre desenvolvimento sustentável, convocado sob os auspícios da Assembleia Geral, com vista a garantir a coerência, a coordenação e as relações de colaboração com o acompanhamento e revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

169. Continuaremos a reforçar os esforços de mobilização por meio de parcerias, advocacia e atividades de sensibilização sobre a implementação da Nova Agenda Urbana, usando iniciativas já existentes, como o Dia Mundial do Habitat e o Dia Mundial das Cidades, e consideraremos estabelecer novas iniciativas para mobilizar e gerar o apoio da sociedade civil, dos cidadãos e dos atores relevantes. Realçamos a importância de continuarmos a envolver-nos no acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana com as associações de governos subnacionais e locais representadas na Assembleia Mundial dos Governos Locais e Regionais.

170. Reafirmamos as resoluções da Assembleia Geral A/RES/51/177, A/RES/56/206, A/RES/67/216, A/RES/68/239 e A/RES/69/226; bem como outras resoluções pertinentes incluindo A/RES/31/109 e A/RES/32/162. Reiteramos a importância do local da sede da UN-Habitat em Nairobi.

171. Sublinhamos a importância da UN-Habitat tendo em conta o seu papel dentro do sistema das Nações Unidas como um ponto focal para urbanização sustentável e aglomerados urbanos, incluindo na implementação, acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas.

¹⁸ O relatório destina-se a substituir o relatório do Secretário-Geral para o Conselho Económico e Social das Nações Unidas sobre a implementação coordenada da Agenda Habitat. Pretende também ser parte, e não um acréscimo, do relatório do Secretário-Geral requerido pela Assembleia Geral em sua resolução relativa ao item relevante da agenda.



172. À luz da Nova Agenda Urbana e com vista a reforçar a eficiência da UN-Habitat, solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral, durante a sua 71ª sessão, uma avaliação independente da UN-Habitat com base em evidências. O resultado da avaliação será um relatório com recomendações para melhorar a eficácia, eficiência, prestação de contas e supervisão da UN-Habitat e neste sentido deve analisar:

- (a) O mandato normativo e operacional da UN-Habitat;
- (b) A estrutura de governação da UN-Habitat para a tomada de decisões mais efetiva, responsável e transparente, considerando alternativas, incluindo a universalização dos membros do seu Conselho de Governação;
- (c) O trabalho da UN-Habitat com governos nacionais, subnacionais e locais e atores relevantes, a fim de explorar todo o potencial das parcerias;
- (d) A capacidade financeira da UN-Habitat.

173. Decidimos realizar uma reunião de alto nível da Assembleia Geral de dois dias, a ser convocada pelo Presidente da Assembleia Geral, durante a 71ª sessão, para discutir a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana e o posicionamento da UN-Habitat a este respeito. A reunião discutirá, *inter alia*, melhores práticas, casos de sucesso e as medidas contidas no relatório. Um resumo do Presidente da reunião servirá como um contributo para o Segundo Comité durante a 72ª sessão para consideração das ações a serem tomadas à luz das recomendações contidas na avaliação independente, na sua resolução anual sobre o item relevante da agenda.

174. Encorajamos a Assembleia Geral a considerar a realização da próxima Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat IV) em 2036, no contexto de um compromisso político renovado para avaliar e consolidar o progresso da Nova Agenda Urbana.

175. Solicitamos ao Secretário-Geral, no seu relatório quadrienal a ser apresentado em 2026, nos termos do parágrafo nº 166, a fazer um balanço dos progressos feitos e dos desafios enfrentados na implementação da Nova Agenda Urbana desde o momento de sua adoção e a identificar os próximos passos para os resolver.







United Nations

www.habitat3.org
#NewUrbanAgenda #Habitat3